



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.722, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mirai para o exercício financeiro de 2019.”

A Câmara Municipal de Mirai - Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Luiz Fortuce, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Orçamento Geral do Município de Mirai estima a receita e fixa a despesa em R\$ 36.665.306,00 (trinta e seis milhões e seiscentos e sessenta e cinco mil e trezentos e seis reais), para o exercício financeiro de 2019; sendo R\$ 23.277.616,84 (vinte e três milhões e duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 13.387.689,16 (treze milhões e trezentos e oitenta e sete mil e seiscentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2° A Receita do Município de Mirai é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.988.593,00
1.2. Contribuições	2.081.223,00
1.3. Receita Patrimonial	160.796,00
1.6. Receita de Serviços	55.858,00
1.7. Transferências Correntes	30.673.833,00
1.9. Outras Receitas Correntes	59.151,00
Soma	35.019.454,00
7. Receitas Correntes Intra Orçamentárias	
7.2. Contribuições	1.346.000,00
Soma	1.346.000,00
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	100.000,00
2.4. Transferências de Capital	4.280.000,00
Soma	4.380.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. FUNDEB	-4.080.148,00
Total da Receita Estimada	36.665.306,00

Art. 3º A Despesa do Município de Mirai é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Mirai	
01.01. Câmara Municipal de Mirai	1.669.500,00
01.01.01 Gabinete e Secretaria da Câmara	1.669.500,00
Soma	1.669.500,00
2. Prefeitura Municipal de Mirai	
02.01. Gabinete do Prefeitura	502.398,00
02.02. Secretaria de Administração	1.014.683,85
02.03. Secretaria de Fazenda	2.606.750,86
02.04. Secretaria de Educação	9.306.772,14
02.05. Secretaria de Saúde	8.799.438,77
02.05.00 Secretaria de Saúde	1.593.626,00
02.05.01 Fundo Municipal de Saúde	6.871.143,77
02.05.02 Vigilância em Saúde	334.669,00
02.06. Sec. de Obras e Serviços	7.566.392,38
02.06.00 Sec. de Obras e Serviços	7.527.812,37
02.06.01 Fundo Municipal Defesa Civil	38.580,00
02.07. Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	268.606,00
02.07.00 Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	260.750,00
02.07.03 Fundo Municipal de Meio Ambiente	7.856,00
02.08. Sec. Assistência Social	269.937,00
02.08.00 Sec. Assistência Social	234.937,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

02.08.01 Fundo Municipal de Habitação	35.000,00
02.09. Sec. de Governo, Planejamento e Gestão	19.240,00
02.10. Secretaria de Esportes e Lazer	205.122,00
02.11. Secretaria de Cultura e Turismo	445.079,00
02.11.00 Secretaria de Cultura e Turismo	93.491,00
02.11.01 Fundo Municipal de Turismo	322.588,00
02.11.02 Fundo M. Proteção Patrimônio Cultural	29.000,00
02.14. Fundo Municipal de Assistência Social FMAS	1.194.163,00
02.99. Reserva de Contingência	20.000,00
Soma	32.218.583,00
3. Sisprev Sistema de Previdência de Mirai	
03.01. Sisprev Sistema de Previdência de Mirai	2.767.223,00
03.01.01 Sisprev Sistema de Previdência de Mirai	2.767.223,00
03.99. Reserva de Contingência do RPPS	10.000,00
Soma	2.777.223,00
Total da Despesa Fixada	36.665.306,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	1.669.500,00
02 Judiciária	96.275,00
04 Administração	2.046.196,00
06 Segurança Pública	123.900,00
08 Assistência Social	1.463.527,39
09 Previdência Social	3.124.723,00
10 Saúde	8.799.438,77
12 Educação	9.306.772,14
13 Cultura	442.579,00
15 Urbanismo	4.916.258,38
16 Habitação	455.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

17 Saneamento	635.439,00
18 Gestão Ambiental	16.856,00
20 Agricultura	251.750,00
23 Comércio e Serviços	2.500,00
25 Energia	663.248,85
26 Transporte	954.215,00
27 Desporto e Lazer	205.122,00
28 Encargos Especiais	1.462.005,47
99 Reserva de Contingência	30.000,00
Total da Despesa Fixada	36.665.306,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	17.286.119,31
3.2. Juros e Encargos da Dívida	14.863,00
3.3. Outras Despesas Correntes	12.901.938,10
Soma	30.202.920,41
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	5.088.342,59
4.6. Amortização da Dívida	1.344.043,00
Soma	6.432.385,59
9. Reserva de Contingência	30.000,00
Total da Despesa Fixada	36.665.306,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita – ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Mirai - MG, 19 de novembro de 2018.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal